



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Controle Interno

Carta Contrato nº 013/2021-FMAS

(IL-CPL-001/2021-FMAS)

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, e consonância a Resolução nº 43/2017/TCM, de 19 de dezembro de 2017, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº **2021.0531-01/SEMADS**, referente ao Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IL-CPL 001/2021-FMAS que tem por objeto *contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, no trecho BREU BRANCO/BELÉM - BELÉM/BREU BRANCO, para atender as ações do programa de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CREAS, do Município de Breu Branco - Pará.* O valor total do contrato é de **R\$ 105.745,20** (Cento e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), valor empenhado para o exercício 2021 é de **R\$ 57.278,65** (Cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) Nota de Empenho nº 14060006, datada de 14/06/2021. Regido pela Carta Contrato nº **013/2021 - FMAS**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BREU BRANCO/PA** (19.278.572/0001-65) com a empresa **COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA** (04.787.941/0001-78), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Contrato se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breu Branco/ Pa, 14 de junho de 2021.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior

Coordenador de Controles Internos